



23 de abril de 2008
036/2008-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 004/2017-DO, de 5 de junho de 2017

Membros de Compensação, Corretoras Membros e Operadores Especiais

Ref.: Limites de Prazo para Registro de Contratos de Swap, Termo e Opção Flexível.

Comunicamos que, a partir de 05/05/2008, vigorarão, para registro de operações envolvendo contratos de Swap, Termo e Opção Flexível, nas modalidades com e sem garantia da Câmara, os seguintes limites relativos a prazos:

Swap e Termo	Prazo
Prazo máximo entre data de registro e data de vencimento, exceto contratos a termo de metais	4.380 dc
Prazo máximo entre data de registro e data de vencimento com contratos a termo de metais	735 dc
Prazo máximo entre data de registro e data-base (início da valorização do contrato)	20 du
Prazo mínimo entre data-base e data de vencimento	2 du
Prazo mínimo entre data de registro e data de liquidação antecipada ou cessão de titularidade	2 du

Opção Flexível	Prazo
Prazo máximo entre data de registro e data de vencimento, exceto opções flexíveis de metais	1.105 dc
Prazo máximo entre data de registro e data de vencimento com opções flexíveis de metais	735 dc
Prazo mínimo entre data de registro e data de vencimento	2 du
Prazo mínimo entre data de registro e data de liquidação antecipada	2 du

Observação: dc = dias corridos / du = dias úteis.

Lembramos que, para operações de swap envolvendo índices de preço, deve existir, pelo menos, uma divulgação de índice entre a data de registro e a data de vencimento, liquidação antecipada ou cessão de titularidade.

Ressaltamos que, além dos limites de prazo descritos anteriormente, o registro de operações de swap e de opção flexível se sujeita aos limites de preço e/ou taxas definidos pela BM&F.

Por fim, informamos que, em situações especiais e mediante análise prévia da Câmara de Derivativos, a BM&F poderá aceitar, a seu critério, o registro de operações de swap e opções flexíveis com prazos que não atendam às limitações estabelecidas neste Ofício.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail normas@bmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral